TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos-SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: 1012926-88.2016.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Fornecimento de Energia Elétrica

Exequente: Elomir Antonio Perussi de Jesus

Executado: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1 – Fls. 17: Acolho. JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil

2 – Transitada em julgado, expeça-se o mandado de levantamento em favor da parte autora.

3 – Após, feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.I.

São Carlos, 11 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA